



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2487/2018

Data da disponibilização: Sexta-feira, 01 de Junho de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PORT. GP/DG 1619/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1619/2018

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19450/2017, CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria GP/DG/SOF nº 1511, de 17 de maio de 2018, RESOLVE,

Art. 1º Republicar a Portaria GP/DG/SOF nº 1511/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Presidente do TRT da 18ª Região

Anexos

Anexo 1: [ANEXO : PORT. GP/DG/SOF 1511/2018](#)

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1652/2018

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8647/2018, RESOLVE:

Declarar aposentada, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora, senhora MARIA EUGÊNIA DE QUEIROZ BARRETO RODRIGUES, ocupante do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, 1ª parte, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Os proventos seguem o estabelecido no art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; arts. 11, 12, 13 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com a redação dada pelas Leis nº 12.774, de 2012 e nº 13.317, de 2016; art. 67 da Lei nº 8.112, de 1990 c/c art. 6º da Lei nº 9.624, de 1998 e Ofício Circular nº 36/SRH/MP, de 29 de junho de 2001 e; arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, art.3º da Lei 8.911, de 1994, art. 3º da Lei nº 9.624, de 1998, art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/2001 e Ação Ordinária nº 2004.34.00.048565-0 – 7A Vara Federal, Seção Judiciária/DF. Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de maio de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Presidente

DIRETORIA GERAL

Despacho
Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral
Processo Administrativo nº: 9719/2018
Interessado(a): Marco Antônio Marques de Matos
Assunto: Ajuda de custo
Decisão: Deferido

Portaria
Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1587/2018
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.341/2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando a contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra no grupo gerador instalado no Complexo Trabalhista de Goiânia.
I - Integrante Requisitante: CÁSSIA MARIA SEBBA KAFURI (titular) e VALDEZ DA COSTA BRAGA (suplente);
II - Integrante Técnico: PAULO HENRIQUE ALMEIDA LIMA (titular) e AURO HENRIQUE SANDES ROCHA (suplente);
III - Integrante Administrativo: VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (titular) e REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (suplente).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
Goiânia, 25 de maio de 2018.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1621/2018
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10449/2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando a aquisição de kits multimídia (webcam, microfone e caixa de som) para gravação de audiências realizadas neste Regional, com garantia de 24 meses., composta pelos seguintes membros:
I - Integrante Demandante: MÁRCIA DIVINA BUENO ROSA (titular) e DIOGO FELIPE AGUIAR (suplente);
II - Integrante Técnico: II JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS (titular) e LUCAS CAMARGO CARDOSO (suplente);
III - Integrante Administrativo: LYSA NEPOMUCENO LUIZ (titular) e VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (suplente).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
Goiânia, 29 de maio de 2018.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1625/2018
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 11112/2018,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor GLAUBER ALBORGHETTI GUIMARÃES de Mineiros-GO a Rio Verde-GO, no período de 19 a 21/06/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: PALESTRA -Participar das palestras promovidas pela Escola Judicial Itinerante, nos dias 19 a 21/06/2018, conforme PA 2788/2018..
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 30 de maio de 2018.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1626/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10626/2018,

R E S O L V E :

Retificar a Portaria TRT 18ª DG nº 1581, de 23 de maio de 2018, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

"Autorizar o deslocamento do servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA ,das cidades de Luziânia-GO a Cristalina-GO...".

LEIA-SE:

"Autorizar o deslocamento do servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA ,das cidades de Goiânia-GO a Cristalina-GO...".

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de maio de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**Resolução****Resolução Administrativa**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 27/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Revoga o art. 20 da Resolução Administrativa nº 160/2016, de 8 de novembro de 2016.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 15.909/2015 (MA-086/2016),

RESOLVEU, por unanimidade,

Art. 1º Revogar o art. 20 da Resolução Administrativa TRT18 nº 160, de 8 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira Lucas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Altera a composição das Turmas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 13.983/2017 (MA-041/2018), e

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações na composição das Turmas Julgadoras, em virtude da posse das Excelentíssimas Desembargadoras Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º As Turmas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região passam a ter a seguinte composição:

I – 1ª TURMA: Desembargadores Gentil Pio de Oliveira (Presidente), Aldon do Vale Alves Taglialegra, Welington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho;

II – 2ª TURMA: Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque (Presidente), Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios;

III – 3ª TURMA: Desembargadores Mário Sérgio Bottazzo (Presidente), Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Administrativa nº 65, de 10 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)
Túlio César Ferreira Lucas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 29/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Declara o vitaliciamento do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Alexandre Valle Piovesan.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 21.607/2016 (MA-031/2018), RESOLVEU, por unanimidade, acolher o parecer conjunto emitido pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional e pelo Excelentíssimo Desembargador Diretor da Escola Judicial, que considerou satisfatório o estágio probatório cumprido pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Alexandre Valle Piovesan, e, por conseguinte, declarar o seu vitaliciamento.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)
Túlio César Ferreira Lucas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 30/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Concede 60 (sessenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, para fruição nos períodos de 18/07 a 16/08/2018 e de 16/10 a 14/11/2018, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 09.132/2018 (MA-036/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 60 (sessenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, para fruição nos períodos de 18/07 a 16/08/2018 e de 16/10 a 14/11/2018, devendo ser observado o disposto nos §§ 1º e 4º, do art. 10, da RA nº 60/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)
Túlio César Ferreira Lucas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 31/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Concede 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior, para fruição no período de 22/08 a 20/09/2018, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 10.641/2018 (MA-046/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior, para fruição no período de 22/08 a 20/09/2018, com suspensão da distribuição de processos, nos termos do que dispõe o §1º, do art. 10, da RA nº 60/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira Lucas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 32/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Concede 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios, para fruição no período de 25/06 a 24/07/2018, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 09.668/2018 (MA-043/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios trinta, para fruição no período de 25/06 a 24/07/2018, com suspensão da distribuição de processos, nos termos do que dispõe o §1º, do art. 10, da RA nº 60/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira Lucas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Suspende as férias da Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, a partir de 09/05/2018, pelo motivo que especifica.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 09.788/2018 (MA-038/2018), RESOLVEU, por unanimidade, suspender as férias da Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, a partir de 9 de maio de 2018, uma vez que Sua Excelência tomou posse e entrou em exercício, nessa data, no cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, assegurando-lhe o direito de fruição dos dias remanescentes em época oportuna.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira Lucas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 34/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

Concede 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, para fruição no período de 20/11 a 19/12/2018, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 09.686/2018 (MA-040/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, para fruição no período de 20/11 a 19/12/2018, com suspensão da distribuição de processos, nos termos do que dispõe o §1º, do art. 10, da RA nº 60/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)
Túlio César Ferreira Lucas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 35/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Concede 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Welington Luis Peixoto, para fruição no período de 20/11 a 19/12/2018, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 07.821/2018 (MA-033/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conceder ao Excelentíssimo Desembargador Welington Luis Peixoto 30 (trinta) dias de férias, para fruição no período de 20/11 a 19/12/2018, com suspensão da distribuição de processos, nos termos do que dispõe o §1º, do art. 10, da RA nº 60/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)
Túlio César Ferreira Lucas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 36/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Concede 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios, para fruição no período de 16/10 a 14/11/2018, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 08.290/2018 (MA-035/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 30 (trinta) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios, para fruição no período de 16/10 a 14/11/2018, com suspensão da distribuição de processos, nos termos do que dispõe o §1º, do art. 10, da RA nº 60/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)
Túlio César Ferreira Lucas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 37/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/GM nº 706/2018, que autorizou o Excelentíssimo Juiz Celso Moredo Garcia, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, a ausentar-se do país no período de 24 a 30/03/2018.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 05.041/2018 (MA-023/2018), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª SCR/GM nº 706/2018, que autorizou o Excelentíssimo Juiz Celso Moredo Garcia, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, a ausentar-se do país no período de 24 a 30/03/2018, em razão de sua participação como Presidente de Mesa em congresso sobre direito desportivo realizado na cidade de Orlando, EUA, nos dias 26 e 27 de março de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.
(assinado eletronicamente)
Túlio César Ferreira Lucas
Secretário-Geral da Presidência

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 38/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Concede 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, para fruição no período de 02 a 31/07/2018, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 10.822/2018 (MA-044/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, para fruição no período de 02 a 31/07/2018, com suspensão da distribuição de processos, nos termos do que dispõe o §1º, do art. 10, da RA nº 60/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)
Túlio César Ferreira Lucas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 39/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/GM nº 990/2018, que autorizou a Excelentíssima Juíza Mânia Nascimento Borges de Pina, auxiliar fixa da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a ausentar-se do país no período de 07 a 14/04/2018.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 06.878/2018 (MA-026/2018), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª SCR/GM nº 990/2018, que autorizou a Excelentíssima Juíza Mânia Nascimento Borges de Pina, auxiliar fixa da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a ausentar-se do país no período de 07 a 14/04/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)
Túlio César Ferreira Lucas
Secretário-Geral da Presidência

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 40/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Concede 1 (um) dia de folga compensatória de plantão forense ao Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, para fruição em 29 de maio de 2018.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 10.685/2018 (MA-047/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 1 (um) dia de folga compensatória de plantão forense ao Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, para fruição em 29 de maio de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)
Túlio César Ferreira Lucas

Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 41/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Concede 2 (dois) dias de folgas compensatórias de plantão forense ao Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, para fruição nos dias 26 e 27/04/2018.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 07.946/2018 (MA-034/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 2 (dois) dias de folgas compensatórias de plantão forense ao Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, para fruição nos dias 26 e 27/04/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira Lucas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 42/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Concede 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, para fruição no período de 12/07 a 10/08/2018, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 07.550/2018 (MA-030/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, para fruição no período de 12/07 a 10/08/2018, com a suspensão da distribuição de processos, nos termos do que dispõe o §1º, do art. 10, da RA nº 60/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira Lucas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 43/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Cancela a autorização para realização de concurso público para formação de cadastro de reserva e provimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, justificadamente tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 17.480/2016 (MA-009/2017), RESOLVEU, por unanimidade, cancelar a autorização para realização de concurso público para formação de cadastro de reserva e provimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e determinar o encerramento imediato das providências administrativas em andamento e o arquivamento dos respectivos processos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira Lucas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 44/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/GM nº 989/2018, que autorizou a Excelentíssima Juíza Célia Martins Ferro, Auxiliar Fixa da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, a ausentar-se do país no período de 07 a 14/04/2018.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, justificadamente, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 06.944/2018 (MA-025/2018), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª SCR/GM nº 989/2018, que autorizou a Excelentíssima Juíza Célia Martins Ferro, auxiliar fixa da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, a ausentar-se do país no período de 07 a 14/04/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira Lucas

Secretário-Geral da Presidência

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 45/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/GM nº 991/2018, que autorizou a Excelentíssima Juíza Eunice Fernandes de Castro, Titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas, a ausentar-se do país no período de 07 a 14/04/2018.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 06.733/2018 (MA-028/2018), RESOLVEU, por unanimidade, referendar a Portaria TRT 18ª SCR/GM nº 991/2018, que autorizou a Excelentíssima Juíza Eunice Fernandes de Castro, Titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas, a ausentar-se do país no período de 07 a 14/04/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira Lucas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 46/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Altera o art. 3º-A da Resolução Administrativa nº 52/2014, introduzido pela Resolução Administrativa nº 20/2018.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 04.596/2018 (MA-018/2018), RESOLVEU, por unanimidade,

Art.1º Alterar o artigo 3º-A da Resolução Administrativa nº 52/2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º-A Não se vincula ao processo o juiz que presidir audiência perante os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira Lucas

Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 47/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Recurso Administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz Titular Luciano Lopes Fortini em face de decisão que indeferiu pedido de isenção de recolhimento do imposto de renda.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 16.257/2017 (MA-124/2017), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto pelo Excelentíssimo Juiz Titular Luciano Lopes Fortini em face de decisão que indeferiu pedido de isenção de recolhimento do imposto de renda e, no mérito, negar-lhe provimento.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira Lucas
Secretário-Geral da Presidência

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 48/2018
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Recurso Administrativo subscrito pelas Excelentíssimas Juízas Substitutas Laiz Alcântara Pereira e Thais Meireles Pereira Villa Verde e ratificado por outros Juízes Substitutos em face de decisão que indeferiu abertura imediata de edital para preenchimento de vagas existentes e futuras de Juiz Auxiliar Fixo de Vara do Trabalho deste Regional

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em virtude de férias, e do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, justificadamente, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 14.233/2017 (MA-015/2018), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do recurso administrativo e, por maioria, vencidas parcialmente as Excelentíssimas Desembargadoras Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Silene Aparecida Coelho, que juntarão as razões dos respectivos votos, dar-lhe parcial provimento. Vencido o Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (relator), que reconhecia a litigância de má-fé e juntará as razões de seu voto, em apartado, no que foi acompanhado pelos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos e Eugênio José Cesário Rosa.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

(assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira Lucas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 1628/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Dispõe sobre o expediente e a contagem de prazos processuais no feriado de Corpus Christi no âmbito da 18ª Região

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a previsão do feriado de Corpus Christi instituído no Município de Goiânia, pela Lei Municipal Nº 100, de 11 de dezembro de 1951;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n 468, de 22 de dezembro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 11.159/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente do Tribunal Regional do trabalho da 18ª Região no dia 31 de maio de 2018, quinta-feira, instituído como feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Os prazos que se iniciarem ou se encerrarem nessa data ficam automaticamente prorrogados para o dia 1º de junho subsequente (sexta-feira), nos termos do art. 224, § 1º, da Lei 13.105/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Goiânia, 30 de maio de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 1629/2018

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 1629/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 1601, de 28 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.869/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ, por erro material, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Autorizar, provisoriamente, a majoração da quantidade de servidores em regime de trabalho remoto para até 50%, para as atividades que puderem ser executadas fora das dependências das respectivas Varas do Trabalho, observados os termos da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 160/2016."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Desembargador-Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Edital

Edital CSE

EDITAL Nº 08/2018 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PA 10966/2018 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL 08/2018

Anexos

Anexo 2: [EDITAL Nº 08/2018](#)

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Despacho SOF

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
10658/2018	TÂNIA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA	AUTORIZADO	28.05.2018

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 9508/2018 – SISDOC

Requerente: Desembargador Ouvidor do TRT da 18ª Região

Interessado (a): Geisa Azevedo Carlos Campelo.

Motivo: Elogio funcional à servidora relacionada, pelo desvelo e atuação exemplar na condução e relevante apoio aos trabalhos de atualização da Carta de Serviços ao Cidadão deste Tribunal, recentemente publicada na página deste Tribunal na Rede Mundial de Computadores.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 10852/2018

Interessado(a): Renata de Lima Meireles

Assunto: Licença gala

Decisão: Deferido

Processo Administrativo nº: 10601/2018

Interessada: MARINA DE CASTRO GUIMARÃES

Assunto: abono de permanência.

Decisão: deferido.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Aviso/Comunicado****Aviso/Comunicado**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018

Registro de preços para eventual aquisição de bens permanentes, conforme especificações do edital.

Data da Sessão: 15/06/2018, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5244

BRUNO DAHER DE MIRANDA

Pregoeiro

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	Edital CSE	11
Portaria GP/SGPE	1	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	11
DIRETORIA GERAL	1	Despacho	11
Despacho	2	Despacho SOF	11
Despacho DG	2	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11
Portaria	2	Despacho	11
Portaria DG	2	Despacho SGPE	12
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	3	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
Resolução	3	Aviso/Comunicado	12
Resolução Administrativa	3	Aviso/Comunicado	12
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	10		
Portaria	10		
Portaria GP/SGJ	10		
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	11		
Edital	11		